



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 12/2021

Dispõe sobre o funcionamento e a jornada de trabalho, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, no contexto da pandemia da covid-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO protocolos e recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e do Comitê de Enfrentamento à covid-19, os quais têm balizado as orientações médicas e técnicas da Seção de Atenção Médica e Odontológica da Coordenadoria de Atenção à Saúde, integrante da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal;

CONSIDERANDO a importância de proteger a saúde dos servidores, magistrados, promotores e colaboradores no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, sem descuidar da garantia de manutenção dos serviços judiciários e administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta PRE nº 120/2020, que prevê a flexibilização das etapas de retomada do trabalho presencial, conforme a evolução do quadro da pandemia no Estado e nos municípios, além de autorizar a adoção de revezamento por turnos e jornadas ou a criação de escalas de trabalho para evitar aglomeração;

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais poderá ser flexibilizado no período das 7 às 22 horas.

Art. 2º A jornada de trabalho ordinária dos servidores deste Tribunal será de:

I - 7 (sete) horas diárias, sendo no mínimo 5 (cinco) horas em regime presencial, podendo ser complementada com 2 (duas) horas remotas, para os ocupantes de cargo em comissão e detentores de função de confiança nível FC-4 a FC-6.

II – 6 (seis) horas diárias, sendo no mínimo 5 (cinco) horas em regime presencial, podendo ser complementada com 1 (uma) hora remota, para os detentores de função de confiança nível FC-1 a FC-3.

III -6 (seis) horas diárias, sendo no mínimo 5 (cinco) horas em regime presencial, podendo ser complementada com 1 (uma) hora remota, para os servidores não-comissionados.

Parágrafo único. Para a hipótese prevista no inciso III deste artigo deverá ser elaborada, pela chefia imediata, escala de revezamento com alternância entre os regimes presencial e remoto, assegurado o funcionamento da unidade.

Art. 3º Os servidores formalmente autorizados para a prestação de serviço extraordinário deverão cumprir a jornada de trabalho nos termos da Portaria nº 297/2014, de forma presencial, podendo essa ser complementada com no máximo 3 (três) horas remotas, prévias ao trabalho presencial.

Art. 4º Os servidores que cumprirem jornada de trabalho em regime presencial deverão permanecer preferencialmente no turno da tarde.

Art. 5º Os servidores enquadrados em grupo de risco deverão permanecer em trabalho remoto.

Art. 6º O registro da jornada de trabalho presencial deverá ser realizado por meio do relógio de ponto com identificação biométrica e a complementação remota da jornada mediante registro de ponto na extranet.

Art. 7º Fica vedado o registro de ponto para os servidores nos dias que cumprirem jornada de trabalho em regime remoto.

Art. 8º Ficarão a cargo da chefia imediata o acompanhamento e o controle do cumprimento da jornada de trabalho ordinária e extraordinária dos servidores e a ela subordinados.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 20/01/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330913** e o código CRC **C26BB169**.

0000156-43.2021.6.13.8000

1330913v1